



Câmara Municipal de Pedra Bela

Fone 403-1388

Cep 12.910-000

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/96

Decreta o Recesso da Câmara Municipal de
Pedra Bela;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, DECRETA E A MESA
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

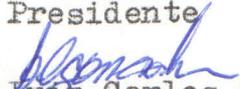
Artigo 1º- Fica decretado o recesso da Câmara Municipal de Pedra Bela, durante o mês de julho de 1996, de conformidade com o que preceitua o Regimento Interno, artigo 133, combinado com artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

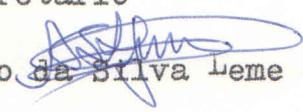
Câmara Municipal , 28 de julho de 1996.

José  Mauricio de Miranda

Presidente


Luiz Carlos Gonçalves

1º Secretário

Antonio da Silva Leme Jr. 

2º Secretário.